



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Gentio do Ouro - BA

Terça-feira • 10 de agosto de 2021 • Ano V • Edição Nº 413



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 72/2021)	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189FMS/2021)	3
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 407/2021)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ROBERIO GOMES CUNHA

<http://pmgentiadoouroba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 72/2021)



PORTARIA Nº 72/2021, de 10 de Agosto de 2021.

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer as funções de Leiloeiro Administrativo.”

O Prefeito do Município de Gentio do Ouro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 53 da Lei 8.666/93, que permite a designação de Leiloeiro Administrativo;
CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão, bens móveis inservíveis ao Município, medida esta de relevante interesse público; e
CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, transparência e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para exercer as atribuições de Leiloeiro Administrativo, o servidor Ubiratan Almeida de Carvalho, Matrícula nº 914, no período de ocorrência de Leilão Público, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - O Leiloeiro realizará o leilão com estrita observância da Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o próprio Edital do certame.

Art. 3º - Compete ao Leiloeiro organizar, operacionalizar, divulgar, prestar contas, expedir os documentos referentes às arrematações, produzir a Ata circunstanciada e realizar todos os procedimentos inerentes à sua função e objetivo fim da presente nomeação, inclusive, auxiliando a Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, nomeada através da Portaria nº 057/2021, no que couber.

Art. 4º - A Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis, nomeada através da Portaria nº 057/2021, atuará em conjunto com o Leiloeiro Administrativo nomeado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, 10 de Agosto de 2021.

ROBÉRIO GOMES CUNHA
Prefeito Municipal

Praça: Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000
E-mail: pmgoadm@yahoo.com.br

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 189FMS/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

CNPJ sob o nº CNPJ: 13.879.390/0001-63
Sede - Praça Vanderlino Vieira, nº 01, CEP: 47.450-000



AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Espécie: Dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, inciso XVII, Lei n.º 8.666/93; Favorecido: **BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 07.666.744/0005-12**; Objeto: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, em período de garantia com fornecimento de peças e afins, de veículo de uso do Fundo Municipal de Saúde, Placa Policial PLB 4544, ano/modelo de 2017/2018**; Processo: **189FMS/2021**. Ratificação: em **06/08/2021**; Valor estimado: **R\$ 7.523,48** - Robério Gomes Cunha – Prefeito.



RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 407/2021)



AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de GENTIO DO OURO, Estado da Bahia torna público que ratificou em 05/08/2021, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, referente à Dispensa de Licitação de nº 407/2021, objeto: prestação de serviços técnico-especializados na execução de projeto destinado a contribuir para a melhoria da aprendizagem de alunos da educação infantil e do ensino fundamental, a partir da formação continuada, aliada à mobilização sociopolítica, em territórios colaborativos pela educação, por meio do estabelecimento de termo de parceria com entidade civil sem fins lucrativos, cujo detalhamento está inserido na proposta e plano de trabalho, em favor do instituto chapada de educação e pesquisa (ICEP), doravante denominado ICEP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.542.264/0001-89, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, perfazendo um valor global de R\$ 130.925,40 (cento e trinta mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XXIV, Lei n.º 8.666/93. DOTAÇÃO: 07 – Secretaria de Educação e Cultura; 707 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotação: 12.128.0003.2006 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES - ELEMENTO - 33903900 - FONTE: 01 - Educação 25%; 19 - FUNDEB. Robério Gomes Cunha – Prefeito.